

PORTARIA Nº 332/2019/GAB/EMSERH, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Fiscais Administrativos e Técnicos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto do Contrato Administrativo nº 268/2019-DC/EMSERH, referente ao Processo Administrativo nº 11.151/2019/EMSERH, conforme quadro abaixo:

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:		
FISCAL:	MATRÍCULA:	CARGO:
FISCAL ADMINISTRATIVO: Gleyciane Fonseca Sousa	4548	Engenheira Civil
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: Jéssyca Costa Xavier	2030	Engenheira Civil
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: Felipe Ventura Fonseca Dantas	4699	Engenheiro Civil
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: Luiz Fernando da Silva Marinho	6289	Engenheiro Civil
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: Andressa Santos Lima	7078	Engenheira Civil
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: Leandro Santos Barros	7017	Técnico em Edificações
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: Rafael França Pereira	1246	Engenheiro Eletricista
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: Ramon Chaves de Sousa Porto	641	Engenheiro Eletricista

FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: Stelmo Pontes Salgado	6981	Engenheiro Clínico
FISCAIS TÉCNICOS:		
FISCAL:	MATRICULA:	CARGO:
FISCAL TÉCNICO: Norival Delgado Santos	5762	Encarregado de Manutenção
FISCAL TÉCNICO SUPLENTE: Thiago Mendes Leite	4205	Diretor Administrativo

Art. 2º - O Contrato Administrativo nº 268/2019-DC/EMSERH, oriundo do Processo Administrativo nº 11.151/2019/EMSERH, tem como objeto a contratação de empresa especializada na área de Engenharia para adequação da Central de Material de Esterilização - CME do Hospital Presidente Vargas, Unidade de Saúde administrada pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, concernente ao Lote 01.

Art. 3º - A vigência deste contrato será de **180 (cento e oitenta) dias** a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH e respeitando o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do respectivo Contrato Administrativo e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 5º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar os procedimentos relativos ao pagamento da empresa contratada durante a execução do objeto do **Contratos Administrativo nº 268/2019-DC/EMSERH**, concernente ao **Processo Administrativo nº 11.151/2019-DC/EMSERH**.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 27 DE AGOSTO DE 2019.

ETHEANA LIMA TRAJANO

Presidente da EMSERH em exercício

Portaria nº 316/2019/EMSERH – Publicação dia 19.08.2019 – D.O.E/MA